CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

Light



ÍNDICE

MENSAGEM DA DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 05

INTRODUÇÃO 07

DESTINATÁRIOS E ONDE É APLICADO 08

O CÓDIGO É COMPOSTO POR TRÊS PARTES 08

PRINCÍPIOS

LIGHT, ESTADO E GOVERNOS 10

LIGHT E A SOCIEDADE 10

LIGHT E SEUS CLIENTES 11

LIGHT E SEUS ACIONISTAS 13

LIGHT E SUA FORÇA DE TRABALHO 13

LIGHT E SEUS FORNECEDORES 14

DIRETRIZES DE CONDUTA

COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA 17

CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO 18

RESPEITO ÀS NORMAS E INSTRUÇÕES INTERNAS 18

CONFLITO DE INTERESSES 19

PROTEÇÃO DE RECURSOS..... 23

CONFIDENCIALIDADE..... 25

REPÚDIO À CORRUPÇÃO..... 25

REPÚDIO A ASSÉDIO..... 25

USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 26

GESTÃO DO PROCESSO ÉTICO

COMITÊ DE ÉTICA 28

RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E CONSULTAS 28

POLÍTICAS DE NÃO RETALIAÇÃO E NÃO IDENTIFICAÇÃO 29

PROCESSOS DISCIPLINARES, PUNITIVOS E DE RESPONSABILIZAÇÃO ... 29

DISPOSIÇÕES FINAIS 31



MENSAGEM DA DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Light, a integridade, a transparência e a responsabilidade são a base sólida sobre a qual construímos nossa reputação e credibilidade. Nossas ações são guiadas por este Código de Ética e Conduta Empresarial, que reflete nosso compromisso em agir de forma ética, segura e responsável, definindo a conduta que esperamos de todos, independentemente do cargo ou posição.

Reforçando este compromisso, o presente Código é constantemente revisado e aprimorado, refletindo o que esperamos de nossos líderes, colaboradores e parceiros em seus relacionamentos profissionais, principalmente com clientes, poder público e sociedade em geral.

O Código de Ética da Light serve como mapa, guiando nossas ações diárias e decisões, e refletindo os princípios fundamentais que orientam nosso negócio.

Cada um de nós - conselheiros, diretores, gestores, colaboradores e prestadores de serviço - desempenha um papel fundamental na construção de uma empresa que se destaque por suas práticas éticas e responsáveis. Por isso, orientamos a todos que leiam atentamente e apliquem essas diretrizes em suas interações profissionais, demonstrando o compromisso da Light com a integridade e excelência.

A ética e a segurança estão no centro de nossas operações e devem ser incorporadas em nosso dia a dia. Juntos, somos responsáveis por cultivar um ambiente íntegro, onde nossos valores e compromissos éticos sejam a bússola que guia nossos passos em direção ao crescimento sustentável e seguro para todos.

Contamos com o empenho de todos para a disseminação e aplicação do Código de Ética e Conduta Empresarial da Light, assegurando que nossa conduta seja sempre guiada pela integridade e pela busca pela excelência.

Cordialmente,
Diretoria e Conselho de Administração Light

Todos os dias, cerca de 11,6 milhões de pessoas realizam sonhos, constroem projetos, desfrutam de momentos importantes e saem para trabalhar com a energia levada pela companhia, que tem sua história interligada ao desenvolvimento do estado.

Com um time de 12 mil colaboradores diretos e indiretos e investimento constante em equipamentos e tecnologia de ponta para a manutenção de sua rede, a Light monitora em tempo real toda a sua área de cobertura para prestar um serviço eficiente e de qualidade.

INTRODUÇÃO

A Light cultiva relações éticas, verdadeiras e transparentes em todas as suas frentes de atuação, seja com governos, sociedade, clientes, acionistas, administradores, colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores, sindicatos, associações de classe, bem como com todos os demais públicos.

O Código de Ética e Conduta Empresarial Light é a expressão das crenças, valores, princípios e compromissos da companhia. Por isso, segui-lo é condição fundamental para fazer parte da Light.

O Código foi desenvolvido para fornecer uma linha de referência para aplicação em quaisquer atividades, embora não seja possível prever todas as situações que possam ocorrer no dia a dia. Por isso, os colaboradores e empregados terceirizados (empregados de empresas contratadas atuando em nome ou em benefício da Light) devem conhecê-lo e sempre buscar orientação quando estiverem em dúvida, já que é responsabilidade de cada um "fazer a coisa certa".

Para ajudar nessa avaliação, antes de decidir se uma conduta ou atividade é apropriada, verifique se:

- **É amparada pela regulamentação e/ou pela legislação vigente;**
- **Está de acordo com este Código, com as políticas, diretrizes e valores praticados pela Light.**

Se a resposta a qualquer um dos tópicos acima for negativa, a atividade ou comportamento em questão é inadequado.

Adicionalmente, se pergunte se teria orgulho de contar aos seus amigos ou à sua família sobre sua atitude ou de vê-la divulgada ou publicada em redes sociais. Respostas negativas indicam problemas. Por isso, sempre que estiver em dúvida, pergunte à sua liderança.

DESTINATÁRIOS E ONDE É APLICADO

Este Código deve ser respeitado e seguido por todos os seus destinatários, são eles conselheiros, administradores, colaboradores, estagiários, aprendizes, empregados terceirizados, prestadores de serviço, fornecedores e empresas parceiras, e deve ser utilizado como guia em todas as relações estabelecidas em razão das atividades da Light com seus públicos de interesse.

As diretrizes aqui descritas aplicam-se à Light e a todas as subsidiárias integrais e servem de orientação às empresas nas quais detenha participação societária.

Este documento encontra-se de acordo com a legislação vigente e regulamentações específicas as quais a Light está sujeita.

A Light promove ações periódicas de comunicação e treinamento para conscientização a respeito dos termos deste Código.

Vale destacar que todas as políticas referenciadas neste Código podem ser encontradas no site da Light.

O CÓDIGO É COMPOSTO POR TRÊS PARTES

PRINCÍPIOS

Traz os critérios que norteiam a relação da Light com suas partes interessadas, como Estado e governos, sociedade, clientes, acionistas, força de trabalho e fornecedores.

DIRETRIZES DE CONDUTA

Relaciona as condutas que devem ser observadas em todas as ações praticadas pelos destinatários deste Código.

GESTÃO DO PROCESSO ÉTICO

Dispõe sobre as estruturas e os procedimentos adotados para garantir a efetividade deste Código.



PRINCÍPIOS

A Light valoriza o exercício da cidadania, ética, excelência e lealdade em seus relacionamentos.

Todos os destinatários deste Código devem atuar no intuito de garantir que todos os princípios aqui descritos sejam respeitados, divulgados e recomendados.

LIGHT, ESTADO E GOVERNOS

Colaborar com melhores condições de vida

A Light atua alinhada com os órgãos federais, estaduais, municipais e das diferentes esferas de poder, com o intuito de melhorar as condições de vida e prover serviços de qualidade.

Manter relações responsáveis, profissionais e transparentes com o poder público

As atividades desempenhadas pela Light abrangem diversos tipos de contato e relacionamento com o poder público, por isso a companhia conta com normas e padrões que devem ser observados nestas situações.

Os administradores, colaboradores e empregados terceirizados que atuam em nome da Light devem estar atentos ao cumprimento das normas da companhia e principalmente à legislação e à regulamentação que regem tais atividades.

LIGHT E A SOCIEDADE

Garantir a representatividade

A Light zela pela atuação relevante do Conselho de Consumidores, conforme disposto pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Estabelecer laços com a sociedade

A Light reconhece as organizações que representam a sociedade civil, associações e ONGs, e através da manutenção de um diálogo aberto e construtivo, disponibiliza, sempre com base na legislação e regulamentação aplicáveis, informações relevantes que são de sua responsabilidade.

Buscar o desenvolvimento sustentável

A Light respeita o compromisso com o desenvolvimento sustentável, estando atenta às necessidades e expectativas de suas partes interessadas e atuando para limitar os impactos de suas atividades no meio ambiente e na sociedade.

Os destinatários desse Código devem estar comprometidos com a sustentabilidade empresarial nos aspectos econômico-financeiros, regulatórios, ambientais e sociais, em todas as suas condutas.

A Light assegura as condições necessárias para a proteção ao meio ambiente e a prevenção aos danos ambientais, exercendo suas atividades de acordo com a regulamentação e legislação aplicáveis.

Agir para que a comunidade se beneficie do conhecimento da Light

A Light investe em pesquisas e na difusão de novas soluções tecnológicas para o desempenho técnico, econômico e comercial do setor elétrico e da sociedade em geral.

LIGHT E SEUS CLIENTES

Cumprir o pacto fundamental

A Light atua para que os clientes recebam um serviço de qualidade e a preços adequados, com a expectativa de que cumpram a obrigação de pagar pelo serviço contratado, na forma definida pelo órgão regulador.

Respeitar, escutar e tratar todos igualmente

Todo cliente deve receber tratamento justo e serviço de qualidade, sem qualquer tipo de discriminação, tendo o direito de ser ouvido e obter informações corretas por meio dos diversos canais de comunicação com a Light.

Preservar o correto relacionamento entre clientes e força de trabalho

A Light orienta seus colaboradores a tratar todos os clientes de forma ética e respeitosa, realizando atendimentos de qualidade e rejeitando qualquer forma de gratificação indevida. Relações legais, de parentesco ou de amizade não podem, de forma alguma, interferir nas negociações entre clientes, colaboradores e prestadores de serviço da Light, gerando atendimentos diferenciados ou privilégios.

Cuidar da segurança e saúde das pessoas no que se refere às instalações elétricas

As instalações da Light são projetadas e mantidas visando a segurança da população e de seus colaboradores, que periodicamente recebem orientações a respeito da rede elétrica e sua correta utilização.

Promover o uso eficiente da energia

A Light realiza ações voltadas à orientação dos consumidores quanto ao uso consciente e eficiente da energia elétrica.

Respeitar compromissos

A Light respeita os compromissos comerciais de qualquer natureza e não tolera nenhuma forma de corrupção ou práticas afins.

O ressarcimento de eventuais danos causados na prestação dos serviços é realizado de acordo com a legislação e as regulamentações vigentes, com base em critérios exclusivamente técnicos.

Combater o furto de energia

A Light não mede esforços e recursos para combater o furto de energia em sua área de concessão, a fim de garantir a qualidade no fornecimento de energia a todos os seus clientes, agindo em conformidade com a legislação vigente e práticas determinadas pelo órgão regulador.

É inadmissível que colaboradores e prestadores de serviço, na condição de clientes Light, promovam ou compactuem com práticas irregulares em suas instalações, seja nos locais de suas residências ou em instalações de sua titularidade.



LIGHT E SEUS ACIONISTAS

Respeitar as regras de relacionamento com acionistas

Essas regras estão no Manual de Governança Corporativa da Light, que está alinhado às melhores práticas internacionais e ao recomendado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Além disso, Light S.A., a Light Serviços de Eletricidade S.A. e a Light Energia S.A. seguem a legislação societária relativa às companhias abertas, bem como as regras emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente, no caso da Light S.A., as que regem o segmento do Novo Mercado da Bolsa, Brasil, Balcão ("B3").

Executar transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas são realizadas com transparência e obedecendo a critérios estritamente técnicos e comerciais, de acordo com normas internas, a regulamentação do setor e as melhores práticas de mercado.

LIGHT E SUA FORÇA DE TRABALHO

A Light respeita, escuta e trata de forma justa e profissional toda a sua força de trabalho.

Prover saúde, segurança e qualidade de vida

A Light busca continuamente o bem-estar e a qualidade de vida de seus colaboradores, provendo a segurança e a saúde para toda força de trabalho.

A Light investe em equipamentos de segurança, mobiliário específico, iluminação adequada, recursos técnicos, padronização de procedimentos e promoção de treinamentos, e espera que seus colaboradores, empregados terceirizados e prestadores de serviço, em contrapartida, cumpram todas as leis, políticas, práticas e procedimentos relacionados ao tema, relatando situações inseguras e buscando sua resolução de forma ágil, para prevenir e evitar a ocorrência de acidentes de trabalho.

Os líderes, por sua vez, devem tratar as preocupações de saúde e segurança com seriedade, resolvendo os problemas com adequado senso de prioridade e dentro das prerrogativas legais e dos normativos da Light, prezando sempre pela integridade física e mental dos colaboradores.

Desenvolver e valorizar o profissional

A Light desenvolve e valoriza seus colaboradores, propiciando condições para sua realização pessoal e profissional em um ambiente de trabalho saudável, seguro, estimulante e produtivo, marcado pelo respeito, por relações éticas e transparentes e pelo incentivo a novos aprendizados.

Repudiar preconceito e discriminação

A Light repudia qualquer forma de preconceito e discriminação, respeitando a diversidade e promovendo o tratamento justo e igualitário a todos, independentemente de etnia, raça, cultura, religião, família, região, idade, gênero, orientação sexual, entre outros.

A Light respeita e protege os direitos dos menores, incapazes, pessoas com deficiência, grávidas, idosos, indígenas, pessoas em situação de perigo, entre outros.

Garantir a diversidade e a inclusão social

A Light garante a igualdade profissional entre homens, mulheres, pessoas com deficiência, negros e demais grupos étnicos, raciais, estrangeiros, LGBTQIA+, entre outros, assegurando que não há discriminação com relação ao acesso a cargos de responsabilidade, a ascensão de trajetórias profissionais ou no que tange aos níveis de remuneração de trabalhos equivalentes.

Respeitar a negociação coletiva e a relação sindical

A Light reconhece a importância do direito à livre associação a entidades profissionais e respeita a negociação coletiva, a legitimidade dos sindicatos e o engajamento sindical de seus colaboradores.

LIGHT E SEUS FORNECEDORES

Garantir tratamento de respeito, imparcialidade e igualdade aos nossos fornecedores

A Light mantém um relacionamento ético e leal com seus fornecedores, garantindo a confidencialidade das informações e o cumprimento das normas em vigor, principalmente no que diz respeito à segurança.

Os interesses da empresa são assegurados no processo de contratação, no acompanhamento e na fiscalização dos contratos

das empresas prestadoras de serviço, com o objetivo de coibir atos contrários a este Código, à legislação e regulamentação vigentes ou aos demais interesses da companhia.

A Light realiza ações de avaliação e controles para se certificar que seus parceiros de negócios compartilham dos mesmos valores éticos e que estes relacionamentos não resultem em atos ilícitos ou que prejudiquem a imagem da companhia.

Observar normas e certificações

Fornecedores devem respeitar as determinações legais e normativas para especificação, orçamento, aquisição, contratação, gestão e execução do contrato, fiscalização e, se necessário, adoção de medidas disciplinares junto a seus contratados e subcontratados, responsabilizando-se diretamente por todas as ações praticadas nos termos deste Código que afetem a Light.

Todos devem facilitar o acesso a dados, documentos e instalações no que tange à execução das atividades relacionadas à Light, inclusive para fins de auditoria e fiscalização pelos órgãos de controles internos e externos.

Fazer da integridade nossa linguagem comum

A Light divulga a todos os fornecedores e Parceiros de Negócio seu Código de Ética e Conduta Empresarial, com os princípios de comportamento esperados e com a solicitação de que se comprometam a obedecer às disposições aqui apresentadas. Não é tolerada nenhuma forma de descumprimento a este Código ou à legislação vigente, tais como Lei Anticorrupção e Lei Geral de Proteção de Dados, dentre outras.



DIRETRIZES DE CONDUTA

As orientações a seguir são direcionadas a todos os destinatários deste Código, porém não substituem, e sim complementam, os textos jurídicos convencionais, as normas, os procedimentos, os manuais ou outras referências regulamentares atuais.

COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

A Light comunica-se adequadamente com todos os públicos e fornece informações confiáveis, de qualidade e atualizadas, respeitando as regras de divulgação relativas às sociedades do grupo que sejam companhias abertas, através de seus sites, listas de distribuição e redes sociais oficiais.

Toda a comunicação com o público externo que envolva informações estratégicas, confidenciais e/ou que possam expor a imagem da Light somente é realizada por pessoas devidamente autorizadas ou através dos canais oficiais de comunicação, seguindo as políticas e os procedimentos estabelecidos pela Companhia.

Utilização de redes sociais

A Light considera inadequada a publicação, nas redes sociais, de quaisquer assuntos ofensivos à sua imagem ou à sua força de trabalho, bem como a utilização indiscriminada da logo da empresa. Além do cuidado com a preservação das informações confidenciais, os colaboradores devem estar cientes de que seus atos e opiniões podem prejudicar a imagem da Light.

Nas redes sociais evite emitir posicionamentos difamatórios, discriminatórios, ou que possam ser prejudiciais à imagem da empresa. Não promova ou se envolva em situações de assédio ou discriminação de etnia, origem, gênero, orientação sexual, crença religiosa e/ou ideológica, classe social, condição de deficiência, estado civil ou idade, dentre outras.

É proibido comentar ou compartilhar assuntos de caráter restrito ou sigiloso que envolvam as atividades da Light, incluindo rotinas, procedimentos e padrões internos.

Deve-se ter zelo no uso das redes sociais ao compartilhar ou divulgar fotos das dependências da empresa, das suas atividades em campo e de seus colaboradores ou empregados terceirizados. Todas as publicações ou comentários em redes sociais que envolvam o nome da Light ou a rotina de trabalho de seus colaboradores devem ser feitas respeitando os princípios e diretrizes descritos neste Código e em normas internas da companhia, e não podem ferir os direitos autorais e de imagem das pessoas e da Light. Em casos de dúvida, deve-se haver um alinhamento prévio com o líder ou área de comunicação.

A Light possui um manual específico com diretrizes sobre a

utilização de redes sociais por parte de colaboradores Light, todos devem consultá-lo periodicamente.

Os casos de descumprimentos deste item podem ser objeto de análise pelo Comitê de Ética da Light.

É permitido postar em redes sociais, sempre observando se os trechos acima estão sendo cumpridos. Destaca-se, que não é permitido falar em nome da companhia sem a devida autorização. Além disso, tudo que estiver nos canais oficiais pode ser compartilhado e comentado, uma vez que as informações já foram divulgadas publicamente.

CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

A Light assegura o cumprimento da legislação vigente na prestação do serviço e na relação com as partes interessadas, bem como afirma seu compromisso com a Lei Anticorrupção e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas observâncias no relacionamento com órgãos e agentes públicos, na participação em licitações e em contratos celebrados com a administração pública.

A Light se compromete ainda com a proteção da livre concorrência e a competição na compra e venda de produtos e serviços.

Destaca-se ainda que a Light age em concordância com a Lei Geral de Proteção de Dados, garantindo a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de dados.

RESPEITO ÀS NORMAS E INSTRUÇÕES INTERNAS

A Light age em conformidade com todas as políticas, normas, padrões, procedimentos e boas práticas organizacionais, sendo proativa na proposição de mudanças sempre que identificadas oportunidades de melhoria, para aperfeiçoar esse conjunto de normas e diretrizes.

A Light dispõe de normas e instruções internas que complementam este Código no dia a dia de suas atividades e relacionamento com *stakeholders*. São realizadas ações de treinamento e comunicação a fim de garantir, não somente um padrão de conduta adequado, como também que todas as

atividades e serviços prestados sejam executados da maneira correta e segura para todos.

O descumprimento de normas e instruções são passíveis de avaliação pelo Comitê de Ética da Light.

CONFLITO DE INTERESSES

A Light entende que, muitas vezes, é difícil dissociar interesses da vida pessoal e profissional, porém é importante estar atento para que as atividades profissionais não sejam influenciadas pelo interesse pessoal, que pode ser entendido como toda vantagem material ou moral em favor próprio ou de parentes, familiares, amigos ou pessoas com as quais se possua relações pessoais, comerciais ou políticas.

Não se deve obter vantagem pessoal de qualquer informação recebida no exercício da função, nem privilégio ou benefício de preço na contratação de bens e serviços.

Diante de uma possível situação de conflito de interesses, prevalece o compromisso com os negócios da Light, renunciando o colaborador a qualquer interesse pessoal. A Light preserva ainda o direito da pessoa envolvida de não participar de eventuais tomadas de decisão e, se for o caso, se retirar da reunião e/ou ambiente. É importante ainda, que qualquer situação que possa ser entendida como um conflito de interesse seja reportada ao Comitê de Ética para registro e orientações.

Exercício de outras atividades

A Light considera que o exercício de outras atividades pela força de trabalho não deve gerar prejuízo ao desempenho profissional e nem pode conflitar com os negócios e interesses da Light, não sendo permitido utilizar nome, informações, horário de trabalho, equipamentos, patrimônio ou quaisquer outros recursos disponibilizados pela empresa para o exercício de tais atividades.

É vedada aos profissionais da Light a venda de produtos e serviços de energia ou de atividades que sejam correlatas às suas atividades exercidas na Light, em caráter particular, aos clientes da sua área de concessão ou a empresas do mesmo setor de atuação da Light.

Não é permitida a venda de produtos e a oferta de serviços, pessoais ou de terceiros, no ambiente de trabalho da Light.

Atividades político-partidárias

Os profissionais que atuam na Light, e/ou em suas subsidiárias, que eventualmente tenham envolvimento com atividades político-partidárias o fazem em caráter rigorosamente pessoal, pois a Light mantém uma postura de neutralidade política no ambiente de trabalho e na condução dos negócios. As horas de trabalho e os recursos da companhia não devem ser usados para tal finalidade. Da mesma forma, não devem ser usados os acessos a sistemas, processos internos ou pessoas em prol de ações político-partidárias.

Os profissionais que pretendem ingressar em atividades político-partidárias, participar de pleitos eleitorais e/ou que venham a ser eleitos devem comunicar imediatamente a sua liderança, que deverá envolver o Comitê de Ética para analisar o caso.

Os candidatos a emprego na Light devem informar ao responsável pela contratação sobre qualquer participação em atividades político-partidárias sob pena de terem seus contratos de trabalho rescindidos em caso de omissão, sendo que a empresa deverá ressaltar tal exigência ao candidato durante o processo de seleção.

A Light recomenda ainda, que assuntos relacionados a temas político-partidários sejam evitados durante a jornada de trabalho, contribuindo assim para um ambiente de trabalho saudável e imparcial.

Além disso, não é permitida a realização de campanhas ou propagandas políticas, seja ativa (panfletagem ou distribuição de brindes) ou passiva (utilização de adesivos, broches, camisas de partidos políticos etc.), para si ou para terceiros, no ambiente de trabalho e/ou utilizando recursos da Light. Fica vedado ainda usar, em qualquer atividade político-partidária, o nome, a logo ou qualquer nomenclatura ou símbolo que faça menção ou associação à Light.

Presentes, brindes e vantagens

É vedado aceitar ou receber presentes, brindes e/ou convites, bem como demais vantagens particulares, oferecidos por pessoas físicas ou jurídicas com as quais se estabeleçam relações comerciais já existentes ou em potencial. O mesmo se aplica ao oferecimento ou solicitação de brindes.

Somente poderão ser aceitos ou oferecidos eventuais atos de

cortesia, tais como brindes e presentes promocionais, com valor estimado em até R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), desde que:

- não causem constrangimento ou danos à imagem da empresa e/ou do profissional;
- não influenciem a imparcialidade inerente à função ou sirva de recompensa por conta das atividades exercidas;
- não alterem o estado de consciência no exercício de sua função ou possam causar prejuízos a saúde e/ou a segurança no trabalho.

Não são permitidos o aceite ou oferecimento de itens que estimulem a violência, sexo e uso de drogas e/ou jogos de azar, mesmo que se enquadrem no critério acima estabelecido.

Não é permitido oferecer, solicitar ou aceitar valores em dinheiro, seja em espécie, transferência ou pix, mesmo que este valor não influencie na prestação do serviço. Deve-se sempre oferecer um serviço de qualidade para os clientes sem esperar nada em troca, sendo proibida a solicitação ou aceite de gorjeta, "caixinhas de Natal", dentre outras vantagens.

O aceite de convites institucionais, como *workshops*, conferências ou eventos comerciais, deverá ser avaliado pelo gestor imediato em conjunto com o diretor da área, considerando a finalidade e os objetivos atrelados aos interesses da Light. Destaca-se que, para ser considerado um convite institucional, é preciso que haja uma finalidade profissional no convite.

Os presentes e brindes que não estejam contemplados nas diretrizes citadas acima deverão ser devolvidos ou recusados, informando ser essa a norma de conduta da Light. Quando não for possível fazê-lo, o gestor imediato deve providenciar a doação às instituições filantrópicas definidas pela Light. Em caso de dúvidas sobre quais são elas, deve-se consultar o Comitê de Ética. Caso não seja possível realizar a doação e seja necessário o descarte, o gestor deve providenciar e reter evidências para fins de auditoria.

Relações de parentesco

A contratação de profissionais que possuam relações de parentesco com colaboradores da Light somente será realizada quando atender a todas as etapas do processo de seleção e avaliação da empresa, assegurando o tratamento igualitário, a

transparência e a adequação do perfil à posição.

Para fins desse Código, entende-se por parentesco, os consanguíneos ou naturais (avô, avó, pai, mãe, filhos, netos, irmãos, primos, tios, sobrinhos etc.) e os parentescos por afinidade ou civil (cônjuge, companheiro/a, noivo/a, namorado/a, padrasto, madrasta, enteados/as, genro, nora, sogro/a, cunhado/a etc.)

Os candidatos a uma vaga de emprego, por sua vez, devem informar ao responsável pela contratação se possuem parentes, familiares ou relacionamento, de qualquer tipo, com colaboradores da Light, sendo que a empresa deverá ressaltar tal exigência ao candidato durante o processo de seleção.

Não é permitida a contratação de parentes, familiares ou pessoas que possuem relacionamento afetivo dentro da mesma área.

Também não é permitida a relação de subordinação entre parentes, familiares ou pessoas que possuem relacionamento afetivo. Exceções devem ser avaliadas pelo Comitê de Ética, desde que o profissional preencha todos os requisitos para ocupação da vaga.

A Light não aceita qualquer forma de favorecimento que vise beneficiar, influenciar ou tentar influenciar decisões relativas à contratação, ou promoção de parentes, familiares ou pessoas com as quais se tenha relacionamento afetivo.

O profissional da Light deve reportar à sua liderança qualquer tipo de relacionamento afetivo ou de parentesco que exista ou que tenha iniciado com outro colaborador da empresa ou com algum empregado terceirizado, para que sejam avaliados os riscos de conflito de interesse na relação profissional

Doações e concessão de patrocínios

Qualquer doação em espécie, de bens ou serviços, respeita as normas e instruções internas quanto ao tema, sendo aprovada pelos órgãos de governança competentes. Bens que pertencem ao patrimônio da Light seguem critérios específicos do órgão regulador, conforme aplicável.

A Light conceitua como "patrocínio" a contribuição financeira ou a inclusão de sua logo em ações que contribuam para a construção e manutenção da sua imagem. Todos os patrocínios, bem como os benefícios deles advindos, deverão seguir as regras definidas na Política de Patrocínios de modo a estar de acordo com os critérios estabelecidos pela Light.

PROTEÇÃO DE RECURSOS

Todos devem conservar e valorizar os bens tangíveis (mobiliário, materiais, instalações, veículos, equipamentos, dinheiro etc.) e intangíveis (imagem, marca, estratégia de negócio, planos de informações sobre as atividades da empresa, conceitos, tecnologia, pesquisas etc.) da companhia, utilizando-os somente para necessidades da Light. Colaboradores e empregados terceirizados que utilizam uniforme, crachá e/ou qualquer bem identificado da Light devem ter cautela ao expor a marca da empresa em ambientes externos. Ao utilizar estes bens, o colaborador está representando a Light e suas atitudes podem expor de forma negativa a empresa. Ações indevidas devem ser levadas ao Comitê de Ética que pode decidir pela aplicação de medidas disciplinares por descumprimento a este Código.

A Light é a proprietária legal de todas as informações e produtos criados por meio de seus profissionais na execução de seus trabalhos e/ou utilizando seus recursos, incluindo patentes e invenções, salvo exceções previstas em contrato.

Todas as informações extraídas da internet e demais fontes utilizadas pela Light respeitam os direitos de propriedade intelectual.

Não se deve acessar, tentar acessar ou facilitar o acesso a dados restritos sem a prévia autorização de órgão competente ou do dono da informação.

Utilização dos recursos de informática e de telecomunicação

A Light considera a utilização dos recursos de informática e de telecomunicação principalmente para fins profissionais. Por isso, o usuário está ciente de que equipamentos de microinformática, *softwares*, e-mail e acesso à internet bem como celulares, tablets, chips telefônicos, GPS, etc. fornecidos pela companhia são recursos da Light disponibilizados para o exercício exclusivo de suas funções.

Os padrões de segurança não devem ser alterados.

A utilização de qualquer artefato que obstrua os registros gerados pelos sistemas de controle da empresa (GPS, logs de acesso, etc.), bem como o seu desligamento ou exclusão de dados são passíveis de aplicação de medidas disciplinares.

O e-mail corporativo não deve ser cadastrado em mídias sociais, websites e fóruns de discussão alheios aos interesses e/ou negócios e serviços da Light.

É proibido o envio de mensagens religiosas, políticas, eróticas e/ou pornográficas (representadas por imagem, texto ou som) e quaisquer outras não relacionadas às atividades-fim da Light.

A senha de acesso aos recursos e sistemas da companhia é de uso pessoal e intransferível. O compartilhamento de senhas, sob qualquer motivo ou pretexto, é passível de aplicação de medidas disciplinares.

Toda utilização dos recursos de informática e de telecomunicações da Light é passível de monitoramento e auditoria por meio de dispositivos de segurança da informação e outros procedimentos, ficando vedado o acesso a sites e programas inadequados para uso corporativo, tais como pornográficos, que incitem a violência ou vícios (drogas, tabagismo, bebidas alcoólicas etc.), páginas de relacionamento pessoal, entre outros apresentados em norma específica.

A utilização do celular e a instalação e uso de aplicativos devem procurar se restringir ao cumprimento efetivo do exercício da função profissional.

Utilização de veículos

Os veículos concedidos para colaboradores devem ser usados apenas para o exercício de suas funções profissionais, não podendo ser utilizados para fins particulares. É vedado o oferecimento de caronas para terceiros, bem como é proibido o uso dos veículos para interesse próprio.

Todos os nossos veículos são monitorados.

Os cartões de abastecimento disponibilizados pela empresa são para uso exclusivo de abastecimento de veículos da frota da Light, não podendo ser utilizados para fins particulares como abastecer veículos próprios, outros veículos que não os da frota Light ou para compra de itens em lojas de conveniência.

Recomenda-se confirmar a litragem e o valor da bomba antes de efetuar o pagamento, evitando gastos indevidos. Além disso, a senha para uso dos cartões é pessoal e intransferível.

CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações da Light são confidenciais. Mesmo que o contrato de trabalho já tenha sido encerrado, o colaborador assume, de maneira irrevogável e irretratável, a obrigação de não revelar, compartilhar, divulgar, reproduzir, editar e/ou modificar nenhum dado de cliente, colaborador ou fornecedor. A incidência de tais atos configura desvios éticos, podendo ser aplicadas medidas disciplinares cabíveis, além de responsabilização cível e criminal.

REPÚDIO À CORRUPÇÃO

A Light repudia quaisquer práticas de corrupção ou condutas lesivas praticadas contra a administração pública e/ou instituições privadas conforme estabelecido em sua Política Anticorrupção.

A Light se compromete a promover o combate à corrupção em todas as suas formas, e a coibir práticas como extorsão, propina, suborno, lavagem de dinheiro, concussão, dentre outras.

Os colaboradores que tenham relacionamento intensivo com instituições financeiras e/ou órgãos públicos devem estar atentos para reportar imediatamente qualquer identificação de práticas de corrupção e lavagem de dinheiro ao seu gestor imediato ou via Canal de Denúncias. Em caso de dúvidas sobre a conduta a ser adotada, a Light orienta que seja realizado aconselhamento junto aos gestores imediatos ou ao Comitê de Ética da companhia.

REPÚDIO A ASSÉDIO

A Light não tolera nenhum tipo de assédio, moral ou sexual, no ambiente de trabalho, incluindo importunação sexual e condutas abusivas, inoportunas ou ofensivas.

Entende-se por assédio moral a prática repetitiva e prolongada de conduta abusiva, desqualificando por meio de palavras, gestos ou atitudes, a autoestima, a segurança ou a imagem da pessoa. O assédio moral pode ocorrer independentemente das relações hierárquicas.

O assédio sexual configura-se através do constrangimento para obter vantagens ou favorecimento sexual. Este tipo de assédio pode ocorrer de forma explícita ou sutil, por meio de coação,

chantagem ou oferecimento de vantagens (ex.: quando há promessa de promoção).

A importunação sexual caracteriza-se por condutas inadequadas, toques, insinuações, palavras ou tentativas de aproximações indesejados, insistente e/ou não consentidas pela outra pessoa.

Todos devem zelar para que os comportamentos e atitudes não atentem contra os direitos e a dignidade das pessoas e nem que provoquem qualquer tipo de constrangimento, independentemente de ser configurado assédio ou não.

USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

A Light não tolera o trabalho sob o efeito de drogas ilícitas e produtos, mesmo que legais (como o álcool) e/ou receitados (como remédios), que tragam alteração do estado de alerta e consciência do profissional. Tal prática pode comprometer a saúde dos usuários bem como prejudicar o desempenho profissional, expondo os envolvidos e, eventualmente terceiros, a riscos, causando transtornos no ambiente de trabalho.

O uso das substâncias acima mencionadas deve ser comunicado à liderança para avaliação e análise da melhor conduta a ser seguida.

Após o horário do expediente, o colaborador ou empregado terceirizado deve retirar o uniforme, o crachá, ou qualquer outro tipo de identificação que o associe à Light. Fora da companhia e fora do horário de trabalho, o colaborador deve estar descaracterizado antes de consumir produtos, mesmo que legais, como bebidas alcoólicas, para que isso não afete negativamente a imagem da Light.

O descumprimento a qualquer das regras acima pode ser considerado violação a este Código e pode ser passível de aplicação de medidas disciplinares pelo Comitê de Ética.

Para apoiar colaboradores que apresentam dependência química, a Light mantém programas regulares de suporte e acompanhamento.



GESTÃO DO PROCESSO ÉTICO

COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética da Light é a instância responsável por analisar questões éticas relacionadas à responsabilização de determinadas condutas e avaliação de comportamentos.

O Comitê de Ética delibera sobre medidas disciplinares e situações não abordadas explicitamente neste Código de Ética, além de garantir a gestão e a revisão deste documento. Sua composição inclui executivos da Light, estatutários ou não.

RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E CONSULTAS

Todos os colaboradores, prestadores de serviço empregados terceirizados, clientes e empresas que tenham relacionamento com a Light podem comunicar possíveis infrações ao Código de Ética pelos canais oficiais abaixo, bem como pelo contato direto com o gestor imediato.

CANAL DE DENÚNCIAS

0800 777 0783

CANALDEDENUNCIAS.LIGHT.COM.BR

As denúncias podem ser feitas de forma identificada ou anônima e a Light garante sigilo ao denunciante. O denunciante pode acompanhar o status da apuração da denúncia através do canal, sendo possível ainda o complemento de informações durante a apuração do caso. Recomenda-se que ao enviar um relato, o denunciante ofereça o máximo de informações, detalhando de maneira clara o motivo da denúncia. É dever de todos os colaboradores, quando acionados, cooperar com as apurações em andamento, em especial ao que se refere ao fornecimento de informações técnicas ou relativas a execução de processos internos. Não fornecer informações, demorar deliberadamente a fazê-lo ou fornecer informações falsas com o intuito de induzir o processo de apuração a erro em suas conclusões configura-se infração ao Código de Ética, sendo passível de aplicação de medidas disciplinares.

As equipes que realizam a apuração das denúncias recebem treinamento constante e de acordo com as melhores práticas do mercado.

Toda a força de trabalho da Light é responsável pela divulgação dos valores e princípios éticos da companhia entre os clientes, fornecedores, acionistas, governo, órgãos reguladores e demais segmentos da sociedade, de forma a garantir a condução dos nossos negócios dentro dos padrões éticos aqui descritos.

POLÍTICAS DE NÃO RETALIAÇÃO E NÃO IDENTIFICAÇÃO

Todos aqueles que realizarem denúncias quanto ao descumprimento deste Código têm o direito, caso não queiram se identificar, de serem mantidos em anonimato durante e após as investigações, bem como de não serem retaliados pelo uso do direito de denunciar.

O dever de não retaliar se estende a todos que tenham acesso à denúncia, incluindo, mas não se limitando, aos operadores dos canais de denúncia, testemunhas, depoentes e defensores que forem nomeados.

Por outro lado, a Light repudia a prática de denúncia vazia, irresponsável, conspiratória ou vingativa, podendo o denunciante ser investigado e submetido às penalidades disciplinares aplicáveis.

PROCESSOS DISCIPLINARES, PUNITIVOS E DE RESPONSABILIZAÇÃO

Aos infratores deste Código serão aplicadas as penalidades disciplinares pertinentes, o que poderá levar ao término do contrato de trabalho ou da prestação do serviço.

A omissão em informar sobre uma infração ao Código de Ética também se configura como infração a este Código.

Nos casos em que, para atender à legislação aplicável, a apuração for de responsabilidade de órgãos externos à Light, a documentação colhida nas apurações poderá ser enviada a eles, permanecendo o dever da Light de cooperar com as investigações.


·A·D·1911·

DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos têm o dever de conhecer e cumprir o conteúdo deste Código de Ética e Conduta Empresarial, comprometendo-se a sustentá-lo, individualmente e em conjunto, pois ele reflete a adesão da Light às convenções éticas de alcance universal, como a Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Declaração das Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), com atenção especial ao combate ao uso do trabalho forçado ou obrigatório, ao uso do trabalho infantil e à exploração das crianças, inclusive com referência à exploração sexual infantil e aos princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, do Código de Defesa do Consumidor, do Estatuto da Criança e do Adolescente e das leis que regem as relações com as pessoas com deficiência.

Qualquer ação que seja contrária ou que esteja omissa ao que está estabelecido neste Código deve ser avaliada junto à estrutura de Comitê de Ética.

A Light não admite que o zelo pelo cumprimento deste Código de Ética implique qualquer tipo de retaliação, reprovação ou discriminação.



Em caso de dúvida ou necessidade,
entre em contato com os seguintes canais:

COLABORADORES LIGHT:
Comitê de Ética da Light
comitedeetica@light.com.br

CLIENTES E PÚBLICO EM GERAL:
Agência Virtual | www.light.com.br
Ouvidoria: 0800 284 0182

CODE OF ETHICS AND CORPORATE CONDUCT

Light



INDEX

MESSAGE FROM THE BOARD OF EXECUTIVE OFFICERS AND BOARD OF DIRECTORS..... 05

INTRODUCTION..... 07

TARGET AUDIENCE AND APPLICABILITY..... 08

THIS CODE COMPRISES THREE PARTS..... 08

PRINCIPLES

LIGHT, THE STATE AND GOVERNMENTS..... 10

LIGHT AND SOCIETY..... 10

LIGHT AND ITS CLIENTS..... 11

LIGHT AND ITS SHAREHOLDERS..... 13

LIGHT AND ITS WORKFORCE..... 13

LIGHT AND ITS SUPPLIERS..... 14

CONDUCT GUIDELINES

COMMUNICATION AND TRANSPARENCY..... 17

COMPLIANCE WITH LEGISLATION..... 18

COMPLIANCE WITH INTERNAL REGULATIONS AND INSTRUCTIONS..... 18

CONFLICT OF INTERESTS..... 19

PROTECTION OF RESOURCES..... 23

CONFIDENTIALITY..... 25

REPUDIATION OF CORRUPTION..... 25

REPUDIATION OF HARASSMENT..... 25

USE OF ALCOHOL AND OTHER DRUGS..... 26

MANAGEMENT OF THE ETHICAL PROCESS

ETHICS COMMITTEE..... 28

RECEIPT AND TREATMENT OF REPORTS AND INQUIRIES..... 28

NON-RETALIATION AND ANONYMOUS REPORTING POLICIES..... 29

DISCIPLINARY, PUNITIVE AND ACCOUNTABILITY PROCESSES..... 29

FINAL WORDS..... 31



MESSAGE FROM THE BOARD OF EXECUTIVE OFFICERS AND BOARD OF DIRECTORS

At Light, integrity, transparency and accountability are the strong base over which we have built our reputation and credibility. Our actions are guided by the Code of Ethics and Corporate Conduct, which reflects our commitment to acting ethically, safely and responsibly, establishing the conduct that we expect from all, irrespective of title or position.

To reinforce this commitment, this Code is constantly reviewed and improved, reflecting what we expect from our leadership, employees and business partners in our professional relationships, primarily with clients, the government and society in general.

Light's Code of Ethics serves as a map, guiding our daily actions and decisions, and reflecting the fundamental principles that guide our business.

Each one of us – directors, executive officers, managers, employees and service providers – plays a fundamental role in building a company that stands out for its ethical and responsible practices. Therefore, we ask you to carefully read and apply these guidelines in your professional interactions, showing Light's commitment to integrity and excellence.

Ethics and safety are in the center of our operations and must be incorporated into our day-to-day routines. Together, we are responsible for fostering an integrity-driven environment, where our ethical values and commitments serve as the compass that guides our steps towards sustainable and safe growth for all.

We rely on your commitment to uphold and implement Light's Code of Ethics and Corporate Conduct, ensuring that our conduct is always guided by integrity and the pursuit of excellence.

Sincerely,

Light's Board of Executive Officers and Board of Directors

Every day, approximately 11.6 million people fulfill their dreams, build projects, enjoy important moments and go to work with the energy provided by the company, whose history is interconnected with the state's development.

With a team of 12 thousand direct and indirect employees and constant investments in state-of-the-art equipment and technology for the maintenance of its grid, Light monitors in real time its entire coverage area to provide an efficient and quality service.

INTRODUCTION

Light cultivates ethical, honest and transparent relationships in all its operating fronts, including governments, society, clients, shareholders, members of management, employees, service providers, suppliers, unions, professional associations, as well as all other stakeholders.

Light's Code of Ethics and Corporate Conduct is the expression of the company's beliefs, values, principles and commitments. Therefore, following it is a fundamental condition to be part of Light.

This Code was developed to provide a guideline for application to any activity, although it is not possible to predict all events that may occur on a day-to-day basis. Therefore, employees and outsourced employees (employees of hired companies that operate on behalf of or for the benefit of Light) must know it and at all times seek guidance when in doubt, as each one is responsible for "doing the right thing."

To assist in this assessment, before deciding whether a conduct or activity is appropriate, check if it is:

- **supported by applicable laws and/or regulations;**
- **in accordance with this Code and Light's policies, guidelines and values.**

If the answer to any of the items above is no, the activity or behavior in question is inappropriate.

Additionally, ask yourself whether you would be proud to tell your friends or family about your behavior or to see it disclosed or published in social media. Negative answers indicate problems. Therefore, whenever in doubt, ask your leadership.

TARGET AUDIENCE AND APPLICABILITY

This Code must be complied with and followed by its entire target audience, namely directors, members of management, employees, trainees, apprentices, outsourced employees, service providers, suppliers and partner companies, and must be used as a guide in all relationships arising from Light's activities.

The guidelines described herein apply to Light and all its wholly-owned subsidiaries, serving as guidance to the companies in which Light holds equity interest.

This document is in accordance with applicable laws and specific regulations to which Light is subject.

Light promotes periodic communication and training actions to bring awareness about the terms of this Code.

Please note that all policies referenced in this Code are available at Light's website.

THIS CODE COMPRISES THREE PARTS

PRINCIPLES

Principles set forth the criteria that outline Light's relationship with its stakeholders, such as the State and governments, society, clients, shareholders, workforce and suppliers.

CONDUCT GUIDELINES

Conduct guidelines list the conduct expected that must be followed in all actions performed by the target audience of this Code.

MANAGEMENT OF THE ETHICAL PROCESS

Management of the ethical process provides for the structures and the procedures adopted to ensure the effectiveness of this Code.



PRINCIPLES

Light values the exercise of citizenship, ethics, excellence and loyalty in its relationships.

All those who are subject to this Code must act to ensure that all principles described herein are followed, disclosed and recommended.

LIGHT, THE STATE AND GOVERNMENTS

Contributing to improved living conditions

Light's operations are in line with federal, state and municipal entities of different branches of power, as it seeks to improve living conditions and provide quality services.

Maintaining responsible, professional and transparent relations with the government

The activities performed by Light cover different types of liaisons and relationships with the government. Therefore, the company relies on rules and standards that must be followed in these scenarios.

Members of management, employees and outsourced employees who act on behalf of Light must carefully comply with the company's rules and, especially, the laws and regulations that govern these activities.

LIGHT AND SOCIETY

Ensuring representation

Light watches over the proper functioning of the Consumer Council (*Conselho de Consumidores*), as set forth by the Brazilian Electric Energy Agency (*Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel*).

Establishing bonds with society

Light recognizes the organizations that represent civil society, associations and NGOs. By maintaining an open and constructive dialogue, Light provides important information that is under its responsibility, at all times supported by applicable laws and regulations.

Seeking sustainable development

Light respects its commitment with sustainable development, aware of the needs and expectations of its stakeholders, and acts to limit the impacts of its activities on the environment and society.

In all its conducts, the target audience of this Code must be committed to corporate sustainability under the economic and financial, regulatory, environmental and social aspects.

Light ensures the necessary conditions to protect the environment and prevent environmental damage, exercising its activities pursuant to applicable laws and regulations.

Acting to benefit the community with Light's knowledge

Light invests in research and the dissemination of new technological solutions for the technical, economic and commercial performance of the electricity sector and society in general.

LIGHT AND ITS CLIENTS

Honoring the fundamental pact

Light operates to provide its clients with quality service at reasonable prices, expecting to receive payment for the contracted service, as set forth by the regulatory agency.

Respecting, listening to and treating everyone equally

Every client must receive fair treatment and quality service, without any type of discrimination, with the right to be heard and to receive accurate information through Light's different communication channels.

Protecting the correct relationship between clients and the workforce

Light instructs its employees to treat all clients ethically and respectfully, providing quality customer service and rejecting any type of undue gratuities. Legal, family or friendship relationships cannot, in any way, interfere in negotiations between Light's clients, employees and service providers, generating special customer services or privileges.

Looking after people's safety and health in regard to electrical installations

Light's installations are projected and maintained to keep the safety of the population and its employees, who periodically receive guidance about the power grid and its correct use.

Promoting the efficient use of electricity

Light conducts actions focused on guiding consumers in regard to the conscious and efficient use of electricity.

Respecting commitments

Light respects commercial commitments of any nature and does not tolerate any type of corruption or similar practices.

Reimbursement for any damages caused during the provision of services is made pursuant to applicable laws and regulations, exclusively based on technical criteria.

Combating energy theft

Light spares no effort or resources to combat energy theft in its concession area to ensure the quality of the energy supply to all its clients, acting in accordance with applicable laws and the practices set forth by the regulatory agency.

It is unacceptable for our employees and service providers, in their capacity as Light clients, to engage in or condone improper practices on their premises, whether at their homes or at facilities they own.



LIGHT AND ITS SHAREHOLDERS

Respecting the rules on relationship with shareholders

These rules are set forth in Light's Corporate Governance Manual, in line with best international practices and the recommendations of the Brazilian Institute of Corporate Governance (*Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC*). Furthermore, Light S.A., Light Serviços de Eletricidade S.A. and Light Energia S.A. comply with corporate legislation regarding publicly-held companies, as well as the regulations issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission (*Comissão de Valores Mobiliários – CVM*), especially, in regard to Light S.A., the regulations that govern the Novo Mercado segment of Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

Performing transactions with related parties

Transactions with related parties are performed with transparency and following strictly technical and commercial criteria, in accordance with internal rules, industry regulations and best market practices.

LIGHT AND ITS WORKFORCE

Light respects, listens to and treats all its workforce in a fair and professional manner.

Providing health, safety and quality of life

Light continuously seeks the well-being and quality of life of its employees, while ensuring safety and health to its entire workforce.

Light invests in safety equipment, specialized furniture, appropriate lighting, technical resources, standardization of procedures and training programs, and expects that its employees, outsourced employees and service providers, in turn, comply with all related laws, policies, practices and procedures, reporting unsafe situations and seeking a prompt resolution to prevent and avoid occupational accidents.

Our leadership, in turn, must seriously treat health and safety concerns, addressing problems with an appropriate sense of priority and in accordance with the law and Light's policies, at all times respecting the physical and mental well-being of its employees.

Training and valuing professionals

Light develops and values its employees, providing conditions for their personal and professional fulfillment in a healthy, safe, supportive and productive work environment, marked by respect, ethical and transparent relations, and the encouragement of continuous learning.

Repudiating prejudice and discrimination

Light repudiates any form of prejudice and discrimination, respecting diversity and promoting fair and equal treatment to all, irrespective of ethnicity, race, culture, religion, family, region, age, gender and sexual orientation, among others.

Light respects and protects the rights of minors, incapacitated individuals, people with disabilities, pregnant women, the elderly, indigenous people and people in danger, among others.

Ensuring diversity and social inclusion

Light ensures professional equality between men, women, people with disabilities, black people and other ethnic and racial groups, foreigners and LGBTQIA+ individuals, among others, ensuring that there is no discrimination regarding access to positions of responsibility, career advancement or levels of compensation for equivalent work.

Respecting collective bargaining and relationship with unions

Light recognizes the importance of the right to free association with professional entities and respects collective bargaining, the standing of unions and the unionization of its employees.

LIGHT AND ITS SUPPLIERS

Ensuring a respectful, unbiased and equal treatment for its suppliers

Light maintains an ethical and loyal relationship with its suppliers, ensuring the confidentiality of information and compliance with applicable laws, primarily in regard to safety.

The company's interests are safeguarded in the contracting process and in the monitoring and inspection of agreements entered into with service providers to prevent violations of this

Code, applicable laws and regulations or other interests of the company.

Light conducts assessment and control actions to make sure that its business partners share the same ethical values and that these relationships do not result in illegal acts or damage to the company's image.

Following standards and certifications

Suppliers must comply with applicable laws and regulations regarding specifications, budgeting, procurement, contracting, agreement management and performance, inspection, and, if necessary, impose disciplinary measures on their service providers and subcontractors, taking direct responsibility for all actions taken under this Code that affect Light.

Everyone must facilitate access to data, documents and facilities in connection with the performance of activities related to Light, including for purpose of audits and inspections by internal and external control bodies.

Making integrity our common language

Light discloses its Code of Ethics and Corporate Conduct to all its suppliers and Business Partners, outlining the expected principles of conduct and requesting that they undertake to comply with the provisions set forth herein. No form of non-compliance with this Code or applicable laws—such as the Anti-Corruption Law and the General Data Protection Law, among others—will be tolerated.

.



CONDUCT GUIDELINES

The following guidance is intended for the entire target audience of this Code. However, this guidance does not replace, but rather complements, the conventional legal texts, standards, procedures, manuals or other current regulatory references.

COMMUNICATION AND TRANSPARENCY

Light adequately communicates with all audiences and provides reliable, accurate and up-to-date information, in compliance with disclosure regulations applicable to publicly-held companies within the group, through its websites, mailing lists and official social media channels.

All communication with external audiences that involves strategic or confidential information and/or that could harm Light's reputation, is conducted only by duly authorized individuals or through official communication channels, in accordance with the policies and procedures established by the Company.

Use of social media

Light considers the posting on social media of any content that is offensive to its image or its workforce, as well as the indiscriminate use of the company logo, to be inappropriate. In addition to safeguarding confidential information, employees should be aware that their actions and opinions can damage Light's image.

On social media, avoid making statements that are defamatory, discriminatory or that could be harmful to the company's image. Do not promote or engage in acts of harassment or discrimination based on ethnicity, origin, gender, sexual orientation, religious and/or ideological beliefs, social class, disability, marital status or age, among others.

It is prohibited to discuss or share confidential or sensitive matters related to Light's operations, including internal routines, procedures and standards.

Care must be taken when using social media to share or post photos of the company's facilities, its field activities and its employees or outsourced employees. All social media posts or comments involving Light's name or the work routine of its employees must be made in accordance with the principles and guidelines described in this Code and in the company's internal rules, and must not infringe the copyrights or image rights of individuals or Light. In case of doubt, leadership or the communications department must be contacted.

Light has a specific manual setting forth guidelines on the use of

social media by Light's employees, which should be periodically checked.

Cases of non-compliance with this provision may be subject to analysis by Light's Ethics Committee.

Posting on social media is permitted, provided that the above guidelines are followed. It is important to note that speaking on behalf of the company without due authorization is prohibited. Furthermore, anything posted on official channels may be shared and commented on, as the information has already been made public.

COMPLIANCE WITH LEGISLATION

Light ensures compliance with applicable laws in the provision of its services and in its relationship with stakeholders, and reaffirms its commitment to the Anti-Corruption Law (*Lei Anticorrupção*) and the Public Bidding and Administrative Contracts Law (*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*). Moreover, Light ensures compliance with these laws in its liaisons with government agencies and government officials, in its participation in bidding processes and in agreements entered into with the government.

Light is also committed to safeguarding free competition in the purchase and sale of products and services.

It should also be noted that Light operates in compliance with the General Data Protection Law (*Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD*), ensuring the protection of the fundamental rights of freedom and data privacy.

COMPLIANCE WITH INTERNAL REGULATIONS AND INSTRUCTIONS

Light complies with all organizational policies, standards, procedures and best practices, and proactively proposes changes whenever opportunities for improvement are identified, in order to refine standards and guidelines.

Light has internal standards and guidelines that supplement this Code in its day-to-day operations and relationship with stakeholders. Training and communication initiatives are carried out to ensure not only appropriate standards of conduct, but also

that all activities and services provided are carried out correctly and safely for everyone.

Failure to comply with standards and instructions may result in an investigation by Light's Ethics Committee.

CONFLICT OF INTERESTS

Light understands that it is often difficult to separate personal and professional interests; however, it is important to ensure that professional activities are not influenced by personal interests, which may be defined as any pecuniary or moral advantage for oneself or for relatives, family members, friends or individuals with whom one has personal, business or political ties.

One must not derive personal gain from any information received in the course of one's duties, nor seek preferential treatment or price advantages when procuring goods and services.

In the event of a potential conflict of interest, the commitment to Light's business should prevail, and employees must set aside any personal interests. Light also ensures that the person involved has the right not to participate in any decision-making and, if necessary, to withdraw from the meeting and/or the setting. It is also important that any situation that could be construed as a conflict of interest be reported to the Ethics Committee for documentation and guidance.

Performance of other activities

Light believes that the workforce's engagement in other activities should not adversely affect their professional performance nor conflict with Light's business and interests. Therefore, employees are not permitted to use the company's name, information, working hours, equipment, assets or any other resources provided by the company for the purpose of engaging in these activities.

Light employees are prohibited from privately selling energy products or services, or engaging in activities related to their duties at Light, to customers within Light's concession area or to companies operating in the same industry as Light.

The sale of products and the provision of services—whether personal or from third parties—are not permitted in Light's workplace.

Political party activities

Employees of Light and/or its subsidiaries who may be involved in political party activities do so strictly in a personal capacity, as Light maintains a policy of political neutrality in the workplace and in the conduct of its business. Company time and resources must not be used for this purpose. Similarly, access to systems, internal processes or people must not be used for political party activities.

Professionals who intend to become involved in political party activities, participate in elections and/or are elected must immediately notify their leadership, who must refer the matter to the Ethics Committee for review.

Job applicants at Light must inform the hiring manager of any involvement in political party activities. Failure to do so may result in the termination of their employment contracts. The company must make this requirement clear to applicants during the selection process.

Light also recommends that issues related to political party issues should be avoided during working hours, thereby contributing to a healthy and impartial work environment.

Furthermore, it is not permitted to conduct political campaigns or advertising, whether active (handing out flyers or distributing promotional items) or passive (using stickers, pins, political party T-shirts, etc.), for oneself or for third parties, in the workplace and/or using Light's resources. It is also prohibited to use, in any political-party activity, the name, logo or any nomenclature or symbol that mentions or is associated with Light.

Gifts, giveaways and advantages

It is prohibited to accept or receive gifts, giveaways and/or invitations, as well as any other personal benefits, offered by individuals or entities with whom existing or potential business relationships are established. The same applies to the offering or solicitation of giveaways.

Only occasional gestures of courtesy may be accepted or offered,

such as promotional gifts and giveaways, with an estimated value of up to R$150.00, provided that they:

- do not cause embarrassment or damage the image of the company and/or the professional;

- do not compromise the impartiality inherent to the role or serve as a reward for the performed activities;
- do not alter one's state of consciousness while performing their duties or pose risks to health and/or safety in the workplace.

Items that promote violence, sex, drug use and/or gambling are not permitted, even if they meet the criteria set forth above.

It is not permitted to offer, solicit or accept monetary payments, whether in cash, via bank transfer or Pix, even if such payments do not influence the provision of the service. Employees must always provide quality service to customers without expecting anything in return. Soliciting or accepting tips, "Christmas tips," or other benefits is prohibited.

Accepting institutional invitations, such as invitations for workshops, conferences or trade events, must be evaluated by the immediate manager in consultation with the department officer, considering the purpose and objectives related to Light's interests. It should be noted that, for an invitation to be considered institutional, it must serve a professional purpose.

Gifts and giveaways not covered by the above guidelines must be returned or declined, and the recipient must inform that this is Light's standard of conduct. When this is not possible, the immediate manager must arrange for a donation to be made to charitable organizations designated by Light. If there are any questions regarding which organizations these are, the Ethics Committee should be consulted. If it is not possible to make the donation and disposal is necessary, the manager must arrange for disposal and retain evidence for audit purposes.

Family relationships

The hiring of professionals who are related to Light employees will only take place after they have completed all stages of the company's selection and assessment process, ensuring equal

treatment, transparency and the suitability of the candidate's profile for the position.

For the purposes of this Code, "relatives" means blood relatives or natural relatives (grandfather, grandmother, father, mother, children, grandchildren, siblings, cousins, uncles, aunts, nephews, nieces, etc.) and relatives by marriage or civil relationship (spouse,

partner, fiancé, boyfriend/girlfriend, stepfather, stepmother, stepchildren, son-in-law, daughter-in-law, father-in-law, mother-in-law, brother-in-law, sister-in-law, etc.).

Job applicants, in turn, must inform the hiring manager of any relatives, family members or relationships of any kind with Light employees, and the company must make this requirement clear to the applicant during the selection process.

It is not permitted to hire relatives, family members or individuals in a romantic relationship for the same department.

Subordination between relatives, family members or individuals in a romantic relationship is also not permitted. Exceptions must be reviewed by the Ethics Committee, provided that the professional meets all the requirements for the position.

Light does not tolerate any form of favoritism intended to benefit, influence or attempt to influence decisions regarding the hiring or promotion of relatives, family members or individuals with whom one has a personal relationship.

Light professionals must report to their leadership any romantic or family relationship that exists or has developed with another company employee or with an outsourced employee, so that the risk of a conflict of interest in the professional relationship can be assessed.

Donations and sponsorships

Any in-kind donation or donation of goods or services must comply with internal standards and instructions on the matter and be approved by the competent governance bodies. Light's assets must meet specific criteria set by the regulatory agency, as applicable.

Light defines "sponsorship" as a financial contribution or the inclusion of its logo in activities that contribute to building and maintaining its image. All sponsorships, as well as the benefits derived from them, must comply with the rules set forth in the Sponsorship Policy in order to meet the criteria established by Light.

PROTECTION OF RESOURCES

Everyone must preserve and value the company's tangible assets (furniture, materials, facilities, vehicles, equipment, cash, etc.) and intangible assets (image, brand, business strategy, information plans regarding the company's activities, concepts, technology, research, etc.), using them solely to meet Light's needs. Employees and outsourced employees who wear a uniform, name tag and/or any item clearly identified as belonging to Light must exercise caution when displaying the company's brand in external settings. When using these assets, employees are representing Light, and their actions may negatively expose the company. Improper conduct must be reported to the Ethics Committee, which may decide to impose disciplinary measures for non-compliance with this Code.

Light is the legal owner of all information and products created by its professionals in the performance of their work and/or use of its resources, including patents and inventions, except as otherwise provided in the relevant agreement.

All information obtained from the internet and other sources used by Light complies with intellectual property rights.

No one should access, attempt to access or facilitate access to restricted data without prior authorization from the competent body or the owner of the information.

Use of information technology and telecommunications resources

Light considers the use of IT and telecommunications resources to be primarily for professional purposes. Therefore, users are aware that computer equipment, software, email and internet access, as well as cell phones, tablets, SIM cards, GPS devices, etc., provided by the company are Light's resources made available exclusively for the performance of their duties.

Safety standards must not be changed.

The use of any device that interferes with the records generated by the company's control systems (GPS, access logs, etc.), as well as the deactivation or deletion of such data, is subject to disciplinary measures.

Corporate email addresses must not be recorded on social media, websites or discussion forums unrelated to Light's interests, business and services.

It is prohibited to send religious, political, erotic and/or pornographic messages (in the form of images, text or sound) and any other messages unrelated to Light's core business activities.

The password used to access the company's resources and systems is for personal use only and is non-transferable. Sharing passwords, for any reason or under any pretext, is subject to disciplinary measures.

All use of Light's IT and telecommunications resources is subject to monitoring and auditing through information security devices and other procedures. Access to websites and programs inappropriate for corporate use—such as those containing pornography or those that incite violence or promote addiction (drugs, smoking, alcohol, etc.), as well as personal dating sites, among others set forth in the specific standard—is strictly prohibited.

The use of cell phones and the installation and use of apps should be limited to the effective performance of professional duties.

Use of vehicles

Vehicles provided to employees must be used solely for the performance of their professional duties and may not be used for personal purposes. Offering rides to third parties is prohibited, as is the use of vehicles for personal gain.

All our vehicles are monitored.

The fuel cards provided by the company are intended exclusively for fueling vehicles in the Light fleet and may not be used for personal purposes, such as fueling personal vehicles, vehicles other than those in the Light fleet, or purchasing items at convenience stores.

We recommend that you verify the fuel level and the amount charged at the pump before making payments to avoid unnecessary charges. Furthermore, the card PIN is personal and non-transferable.

CONFIDENTIALITY

All Light's information is confidential. Even upon termination of the employment contract, employees irrevocably and irreversibly undertake not to disclose, share, publish, reproduce, edit and/or modify any customer, employee or supplier data. Engaging in these acts constitutes an ethical violation and may result in the applicable disciplinary measures, as well as civil and criminal liability.

REPUDIATION OF CORRUPTION

Light condemns all corruption or harmful conduct directed against the government and/or private institutions, as set forth in its Anti-Corruption Policy.

Light is committed to combating corruption in all its forms and to preventing practices such as extortion, kickbacks, bribery, money laundering and embezzlement, among others.

Employees who have close ties with financial institutions and/or government agencies must be vigilant and immediately report any suspected instances of corruption or money laundering to their immediate manager or through the Whistleblower Hotline. If there are any questions about the appropriate course of action, Light advises seeking guidance from immediate managers or the company's Ethics Committee.

REPUDIATION OF HARASSMENT

Light does not tolerate any form of harassment—whether psychological or sexual—in the workplace, including sexual harassment and abusive, inappropriate or offensive conduct.

Moral harassment is defined as the repeated and prolonged practice of abusive behavior that undermines a person's self-esteem, safety or image through words, gestures or attitudes. Moral harassment may occur irrespective of hierarchical relationships.

Sexual harassment is defined as the use of coercion to obtain sexual favors or advantages. This type of harassment can occur in an explicit or subtle manner, through coercion, blackmail or the offering of benefits (e.g., a promised promotion).

Sexual harassment is characterized by inappropriate conduct, touching, insinuations, words or unwanted, persistent and/or non-consensual advances.

Everyone must ensure that their behavior and attitudes do not infringe the rights and dignity of others or cause any kind of embarrassment, irrespective of whether it constitutes harassment or not.

USE OF ALCOHOL AND OTHER DRUGS

Light does not tolerate working under the influence of illicit drugs or substances—whether legal (such as alcohol) and/or prescription substances (such as medication)—that impair the professional's alertness or consciousness. This behavior can jeopardize the health of users, as well as harm professional performance, exposing those involved—and potentially third parties—to risks and causing disruptions in the workplace.

The use of the substances mentioned above must be reported to leadership for evaluation and to determine the best course of action.

After working hours, employees and outsourced employees must remove their uniforms, name tags or any other form of identification that associates them to Light. Outside the company and off-hours, employees must not be recognizable as Light employees before consuming any products—even legal ones, such as alcoholic beverages—so as not to negatively impact Light's image.

Failure to comply with any of the above rules may be considered a violation of this Code and may result in disciplinary measures imposed by the Ethics Committee.

To support employees struggling with substance abuse, Light offers regular support and follow-up programs.



MANAGEMENT OF THE ETHICAL PROCESS

ETHICS COMMITTEE

Light's Ethics Committee is the body responsible for reviewing ethical issues related to accountability for certain conducts and the assessment of behaviors.

The Ethics Committee decides on disciplinary measures and situations not explicitly addressed in this Code of Ethics, in addition to ensuring the management and review of this document. The Ethics Committee comprises Light executives, both statutory and non-statutory

RECEIPT AND TREATMENT OF REPORTS AND INQUIRIES

All employees, service providers, outsourced employees, clients and companies that have a relationship with Light may report potential violations of the Code of Ethics through the official channels listed below, as well as by directly contacting their immediate manager.

WHISTLEBLOWER CHANNEL

0800 777 0783

CANALCONFIDENCIAL.COM.BR/LIGHT

Reports can be submitted either anonymously or including the whistleblower's identity, and Light guarantees the whistleblower's confidentiality. The whistleblower can track the status of the investigation through the channel and may also provide additional information during the investigation. When submitting a report, the whistleblower should provide as much information as possible, clearly detailing the reason for the report. All employees, when called upon, must cooperate with ongoing investigations, particularly regarding the provision of technical information or information related to the execution of internal processes. Failure to provide information, deliberately delaying its provision, or providing false information to mislead the investigation constitutes a violation of the Code of Ethics and is subject to disciplinary measures.

The investigation team receives ongoing training in accordance with industry best practices.

The entire Light workforce is responsible for promoting the company's values and ethical principles among clients, suppliers, shareholders, the government, regulatory agencies and other segments of society to ensure that our business is conducted in accordance with the ethical standards described herein.

NON-RETALIATION AND ANONYMOUS REPORTING-POLICIES

Anyone who reports a violation of this Code has the right, if they choose not to identify themselves, to remain anonymous during and after the investigation, as well as to be free from retaliation for exercising their right to report.

The duty not to retaliate applies to everyone who has access to the report, including, but not limited to, operators of whistleblower channels, witnesses, interviewees and appointed counsel.

Conversely, Light repudiates unfounded, irresponsible, malicious or retaliatory allegations. The reporting party may be investigated and is subject to the applicable disciplinary penalties.

DISCIPLINARY, PUNITIVE AND ACCOUNTABILITY PROCESSES

Violators of this Code are subject to the appropriate disciplinary penalties, which may result in the termination of their employment contracts or the termination of their service.

Failure to report a violation of the Code of Ethics also constitutes a violation of this Code.

In cases where investigations must be conducted by entities outside Light, in compliance with applicable law, the documentation gathered during the investigation may be sent to the relevant entities, and Light remains required to cooperate with the investigations.


·A·D·1911·

FINAL WORDS

Everyone has the duty to be familiar and comply with the provisions of this Code of Ethics and Corporate Conduct, undertaking to uphold it, both individually and collectively, as it reflects Light's compliance with universally recognized ethical standards, such as the Universal Declaration of Human Rights and the Conventions of the International Labor Organization (ILO), with special attention to combating the use of forced or compulsory labor, the use of child labor and the exploitation of children, including the sexual exploitation of children; and the principles of the Constitution of the Federative Republic of Brazil, the Brazilian Consumer Protection Code (Código de Defesa do Consumidor), the Statute of the Child and Adolescent (ECA-Estatuto da Criança e Adolescente), and the laws governing the relations with people with disabilities.

Any action that is contrary to or fails to comply with the provisions of this Code must be reviewed by the Ethics Committee.

Light does not tolerate any form of retaliation, reprisal or discrimination arising from the commitment to comply with this Code of Ethics.



If you have any questions or need assistance, please contact us through one of the following channels:

LIGHT EMPLOYEES:
Light Ethics Committee
comitedeetica@light.com.br

CUSTOMERS AND THE GENERAL PUBLIC:
Virtual Service Center: | www.light.com.br
Ombudsman: 0800 284 0182